



DECRETO nº 2.068, de 10 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

| | | | |
|--------------------------------------|--|------------|------------------|
| Órgão: | 05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Unid. Orçam.: | 05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Projeto/Atividade: | 05.001.0015.0482.0070.2027 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| Elem. Despesa: | 3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. | R\$ | 3.300,00 |
| Órgão: | 07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER | | |
| Unid. Orçam.: | 07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | |
| Projeto/Atividade: | 07.006.0012.0361.0126.1062 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ENS. FUND. | | |
| Elem. Despesa: | 3.44.90.52.00.00.00.00.0020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. | R\$ | 10.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR. | | R\$ | 13.300,00 |

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2020:

| | | | |
|----------------------------|--|------------|------------------|
| Órgão: | 07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER | | |
| Unid. Orçam.: | 07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | |
| Projeto/Atividade: | 07.006.0012.0361.0046.2067 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA EDUCAÇÃO | | |
| Elem. Despesa: | 3.33.90.39.00.00.00.00.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. | R\$ | 7.000,00 |
| Órgão: | 07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER | | |
| Unid. Orçam.: | 07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | |
| Projeto/Atividade: | 07.006.0012.0367.0054.2173 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| Elem. Despesa: | 3.33.90.30.00.00.00.00.0020 – MATERIAL DE CONSUMO. | R\$ | 3.000,00 |
| Órgão: | 13 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| Unid. Orçam.: | 13.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| Projeto/Atividade: | 13.001.0004.0122.0010.2185 – MANUT. ATIVIDADES PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO | | |
| Elem. Despesa: | 3.33.90.14.00.00.00.00.0001 – DIÁRIAS-CIVIL. | R\$ | 2.000,00 |
| | 3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO. | R\$ | 1.000,00 |
| | 3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. | R\$ | 300,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES. | | R\$ | 13.300,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 10/12/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 10/12/2020.
